

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.14.0019	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.04.14.0019

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 242/2020, processo administrativo nº 2020.04.14.0019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo i do edital de Pregão nº 057/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 26.683.873/0001-30						
ENDEREÇO: Av: Abel Cabral, nº6, Casa 06 - Nova Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE: LUIS ANTONIO DANTAS						
E-MAIL: ladcomeservico@gmail.com				TEL.: (84) 3212-2159		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	1792 - BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	UN	G20	166	1,64	272,24
13	758 - CABINHO FLEX 1,5MM CABINHO FLEX 1,5MM	M	LUNA CABOS	8.205	0,49	4.020,45
14	761 - CABINHO FLEX 10,0 MM CABINHO FLEX 10,0 MM	M	LUNA CABOS	8.160	3,68	30.028,80
25	1828 - CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 6MM²	M	LUNA CABOS	400	2,69	1.076,00
30	1831 - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4X25 MM	M	METALPRIME	200	7,50	1.500,00
31	818 - CABO PP 2X1,5	M	LUNA CABOS	6.300	2,41	15.183,00

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.14.0019	

32	823 - CABO PP 2X2,5	M	LUNA CABOS	5.600	3,29	18.424,00
37	850 - CABO PP 3X2,5	M	LUNA CABOS	2.900	4,19	12.151,00
38	853 - CABO PP 3X4	M	LUNA CABOS	2.750	6,99	19.222,50
48	1835 - CABO TORCIDO 2X1MM	M	LUNA CABOS	700	1,29	903,00
52	895 - CAIXA ELET 4X2	UN	IPLAN	745	0,51	379,95
54	923 - CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UN	TAF	100	29,99	2.999,00
58	1265 - CAIXA MED CMI.N2 C/LENTE COMP	UN	TAF	24	149,95	3.598,80
69	1271 - CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	M	LUNA CABOS	945	1,49	1.408,05
70	1272 - CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	M	LUNA CABOS	1.345	2,19	2.945,55
71	1273 - CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	M	LUNA CABOS	685	1,11	760,35
98	1853 - DISJUNTOR UNI 20/110-220	UN	SOPRANO	75	7,00	525,00
99	1302 - ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	M	IPLAN	1.370	0,74	1.013,80
100	1303 - ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	M	IPLAN	1.120	0,84	940,80
105	1306 - FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UN	HAMMER	330	11,71	3.864,30
154	1873 - QUADRO PARA 03 DISJ	UN	TAF	83	10,30	854,90
187	1712 - TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UN	IPLAN	740	2,55	1.887,00
188	1720 - TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UN	IPLAN	1.040	3,50	3.640,00
193	1298 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UN	SOPRANO	263	5,59	1.470,17
198	1289 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UN	SOPRANO	88	25,99	2.287,12
229	1818 - LÂMPADA LED S 40	UN	AVANT	69	34,91	2.408,79
235	1364 - QUADRO PARA 12 DISJ	UN	TAF	110	22,00	2.420,00
236	1365 - QUADRO PARA 16 DISJ	UN	TAF	95	34,05	3.234,75
250	799 - ALÇA PREF PRE-REU 16MM ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UN	STILOOP	690	1,67	1.152,30
273	1411 - CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X30	UN	EXATRON	38	141,84	5.389,92
278	1841 - CONECTOR PERFURANTE ISOL 16-95MM DV 4-35MM	UN	MCI	300	7,05	2.115,00

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.14.0019	

280	6553 - CONECTOR PERFORAÇÃO 120	UN	MCI	300	9,00	2.700,00
282	1270 - CONECTOR PERFORAÇÃO 95	UN	MCI	450	6,00	2.700,00
284	1914 - DISJUNTOR TRIFASICO 30A	UN	SOPRANO	20	26,99	539,80
295	1911 - FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	HAMMER	185	3,29	608,65
313	6576 - LUMINARIA PUBLICA TIPO PETALA LED 50W Fabricada em liga de alumínio fundido composta por 1 modulo de superledcob de 50w- 7500 lumens tensão de trabalho 90/240v cor branco frio mínimo 6000k ip66- pintura eletrostática na cor branco. Vida útil 90.000 horas.	UN	BRAVO LED	208	216,95	45.125,60
315	1932 - LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E27	UN	TECNOLINSA	300	19,00	5.700,00
326	6561 - LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18W	UN	OUROLUX	565	13,60	7.684,00
327	6560 - LÂMPADA FLUORESCENTE LED 9W	UN	OUROLUX	765	9,49	7.259,85
341	1338 - LÂMPADA MISTA 250 E27	UN	OUROLUX	150	19,99	2.998,50
375	1801 - BLISTER DE 11W	UN	AVANT	5	8,00	40,00
377	1802 - BLISTER DE 20W	UN	AVANT	5	8,00	40,00
					TOTAL	570.395,42

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.14.0019</p>	
---	--	---

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.14.0019</p>	
---	---	---

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

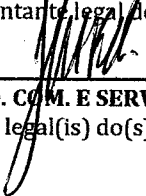
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 16 de setembro de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador


L. A. D. C. M. E. S. E. R. V. I. C. O. S. E. I. R. E. L. I.
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)